



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.430, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2015, destinado a Implantação de Iluminação de Diversos Bairros, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02 12	Fdo Mun. Agricultura / Secretaria de Agricultura	
20	Agricultura	
20 606	Extensão Rural	
20 606 2004	Assist. Técnica Promoção e Extensão Rural	
20 606 2004 1.141	Implantação de Iluminação Diversos Bairros	
449051	Obras e Instalações	RS 14.860,00


Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	Executivo	
02 12	Fdo Mun. Agricultura / Secretaria de Agricultura	
20	Agricultura	
20 606	Extensão Rural	
20 606 2003	Programa de Desenvolvimento do Meio Rural	
20 606 2003 1.116	Implantação de Sist. Água Diversos Bairros	
449051	Obras e Instalações	RS 14.860,00

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.141 no PPA 2014/2017: Implantação de Iluminação Diversos Bairros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 17 dezembro de 2015.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 17/12/15.


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete